DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Convocação 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Ratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

EDITAL N.º 020/2026
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público, realizado nesta cidade, em 12 de outubro de 2025, em fase única, de acordo com o Edital de Concurso Público n.º 01/2025, de 20 de agosto de 2025, para tomar posse no emprego público, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), conforme abaixo descriminado:

PROCESSO DP- 041/2026
EMPREGO: Inspetor de Aluno

NOME DA CANDIDATO:	CLASSIFICAÇÃO
Iris Cristiane Nayara da Silva	"02º Lugar"
Alisson Thiago de Oliveira Freitas	"03º Lugar"

Os candidatos a acima relacionado terão o período de 07 dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, para se apresentar no Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura, Seção de Pessoal, para tomar posse em seu respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente, o prazo estabelecido.

Tuiuti, 28 de janeiro de 2026

Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 28 de janeiro de 2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Processo nº: 02/2026

Contratação Direta, nos termos da Lei nº14.133/2021

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, por intermédio de sua autoridade administrativa - Sr. Milton Custodio, considerando a inviabilidade de competição, e que o baixo valor da compra não atinge limite para abertura de processo licitatório, bem como a necessidade de aquisição emergencial para que o serviço Administrativo não seja prejudicado:

AUTORIZO e DETERMINO A URGÊNCIA na aquisição do seguinte objeto:

03 - Unidades de mouse sem fio.

EMPRESA: F.A. MOROSI DE SOUZA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 09.543.045/0001-87

Valor Total: R$ 255,00

JUSTIFICATIVA/FINALIDADE: A aquisição das unidades de Mouse se faz necessária devido a casa não dispor de nenhuma unidade para substituição imediata aja vista que a secretaria informou que o mouse que estava sendo utilizado acabou queimando devido ao tempo de uso e desgaste natural.

Publique-se nos termos do Artigo 72, § único da Lei 14.133/2021.

Tuiuti/SP, 28 de janeiro de 2026.

Milton Custodio
Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE INTERESSE DE COMPRA
(Retificação)

PROCESSO DE COMPRA 25/2026
Dispensa de Licitação, Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, neste ato vem manifestar o interesse em receber orçamentos do processo de compra por Dispensa de Licitação, do seguinte objeto:

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA E T.I.

Desta forma, a presente Câmara Municipal de Tuiuti/SP manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados, **até dia 02/002/2026 ,** nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021. As propostas devem ser encaminhadas no e-mail secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br ou protocoladas diretamente na sede da Câmara Municipal, respeitando as exigências do Termo de Referência, que faz parte integrante deste comunicado.

Tuiuti/SP, 28 de janeiro de 2026.

Milton Custodio
Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021.

Protocolo n°: 25/2026

Processo de aquisição de **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA E T.I** por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

1.DO OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência tem o objetivo da **"CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA E T.I."** para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.3. Os interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento no **até o dia 02/02/2026**, para o e-mail secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br, ou protocolar diretamente na sede da Câmara Municipal, informando razão social, CNJP e CPF do administrador/sócio responsável pelo CNPJ, bem como declaração mencionada no item 7.1.1 deste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço deverá ser executado conforme especificações no quadro abaixo, e respeitando exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNID. MEDIDA	QUANT.	*VALOR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
1	1. Manutenção em 4 Desktops, 10 Notebooks; 2. Manutenção e administração de 5 Servidores, sendo os seguintes; 2.1. Servidor de Virtualização XCP-ng. 2.2. 1 Servidor Windows Server 2019, sendo unidade Active Directory, DHCP, DNS, compartilhamento de Arquivo, perfil remoto. 2.3. 1 Servidor Windows Server 2019, sendo unidade de banco de dados MySQL, gerenciamento de cartão de Ponto. 2.4. 1 Servidor Linux Firewall e Proxy Pfsense; 2.5. 1 Servidor de Transmissão das gravações para o Youtube 3. Validação diário de backups e gerenciamento de banco de dados MySQL	UND	01		

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

	4. Manutenção do sistema de gravador de áudio e vídeo e configurações de dispositivos inteligentes e streaming, e assistência técnica durante a realização das Sessões da Câmara Municipal, bem como presença 'in loco' para gravações de sessões legislativas ou eventos que sejam necessário a utilização dos meios de áudio e vídeo. 5. 8 horas de atendimento mensal 'in loco', e suporte remoto quando necessário, para manutenção das máquinas e transmissão das sessões. 6. SLA de 2 horas para o primeiro atendimento. 7. Operar a mesa de som bem como a gravação de todos os atos da casa que exijam sua transmissão para o Youtube, ou gravadas internamente. 8. Gerenciamento de software das antenas Wifi, (UniFi Network Controller), com regras de acessos. 9. Manutenção e backup do sistema de CFTV (troca de câmeras, fontes, etc.) 10. Instalações de Softwares diversos. 11. Manutenção preventiva, incluindo a limpeza dos computadores, memórias, lubrificação das ventoinhas, configurações e atualizações do sistema operacional, limpeza dos registros e otimização do sistema operacional, backup da base de dados, dentre outros. 12. Realizar o Backup em espaço em nuvem de armazenamento, bem como efetuar o armazenamento e ou suporte de todos os documentos digitais da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações abaixo: ✓ Até 95% de Compressão ✓ Múltiplos perfis de Backup ✓ Backup diferencial / In-File Delta incremental ✓ Backup e Restore Local ✓ Backup diferencial / In-File Delta incremental ✓ Políticas de Retenção ✓ Criptografia 256 Bits ✓ Alertas e avisos por e-mail ✓ Backup das seguintes plataformas, Windows, Linux e Unix, Microsoft Outlook, Oracle, SQL Server, VmWare e Hyper-V MySQL, Firebird, Postgres e Backup Office365; 13. Realização de reparos diversos e eventuais em todos os equipamentos de informática, manutenção dos componentes eletrônicos, troca de peças, formatação e crimpagem de cabos de rede.				

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação da empresa para Prestação do Serviço se faz necessária para **Manutenção, Suporte, assistência técnica em informática e T.I., nos equipamentos, nos programas de computador, Notebooks, impressoras, dentre outros,** utilizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP, conforme condições, estabelecidas neste instrumento, e especificadas no quadro do item 2.1. Referida contratação torna-se essencial ao andamento dos serviços administrativos e transmissão das sessões legislativas.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Será considerado habilitado a fornecer o serviço requisitado neste processo, aquele que ofertar o menor preço global, ofertar todos os produtos/serviços, obedecer às especificações e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A parte contratada deverá exercer atividade econômica compatível com o objeto deste termo de referência, possuir toda documentação de habilitação e afins que a lei exige, inclusive certidões negativas.

6. DO PRAZO

6.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei 14.133/2021.

7. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1 O custo estimado mensal apurado para a prestação do serviço de ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA E T.I., estabelecido no quadro do item 2.1., é de R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), conforme média composta por três orçamentos, adquiridos através de ORÇAMENTOS obtidos junto a empresas do ramo.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento e entrega do produto/serviço, será qualquer membro da comissão de contratação.

8.2. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço edeterminado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Fornecedor Pessoa Jurídica, apresentar para a contratante toda documentação

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

pertinente, inclui-se a Declaração de retenção informando alíquota de IR retido sobre o total dos serviços descritos na Nota Fiscal, ou Declaração de Simples Nacional, ou Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero de IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, cientificando-se que no caso de incidência de retenção de IR, será retido aalíquota sobre o total do valor do produto/serviço descritos na Nota Fiscal.

9.1.2. Efetuar a entrega do objeto/realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência.
9.1.3. No documento fiscal, constarão as indicações referentes descrição dos produtos/serviços executados, mencionadas (os) neste termo de referência;

10. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no neste Termo de Referência;

10.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

10.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

11. DO RECEBIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1 A partir da contratação, o serviço deverá ser prestado à Câmara Municipal de Tuiuti-SP, localizada na Rua Zeferino de Lima, 141, Centro, Tuiuti/SP, CEP 12930-000, conforme solicitação da Secretaria desta Câmara Municipal.

12. DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

12.1 O pagamento será quitado em parcela mensal após a prestação do serviço contratado, por meio de boleto ou depósito em conta corrente no prazo de até 30 dias, mediante emissão de DANFE e respectiva xml, correspondente ao valor total do serviço.

12.2 O boleto e nota fiscal, devem ser emitidos e encaminhados por e-mail nos endereços contabilidade@camaratuiuti.sp.gov.br e secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br.

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

12.3 Boleto e conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

12.4 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos e será atendida pela seguinte dotação: **01.01.02.01.031.6001.2.602.3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.**

Tuiuti/SP 28 de janeiro de 2026.

Milton Custodio
Presidente Interino da Câmara Municipal

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10